

LEI Nº 115/87

Autoriza a contratação de empréstimo e das outras providências.

ORLANDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Juína, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína autorizado a contratar empréstimo, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em valor igual ou inferior a 535.200 (QUINHENTAS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTAS) OTENS.

Art.2º - Os recursos provenientes da operação autorizada no Art. anterior, serão utilizados para o asfaltamento - das principais vias de rãlamentos municipais, e outras edifica - ções de infra-estrutura urbana constante do PROGRAMA DE DESENVOL VIMENTO URBANO (PRODURE).

Art. 3º - Todo e qualquer detalhe omissão pela pre sente Lei, e necessário para a contratação do empréstimo citado no Art. 1º, paderá ser regulamentado por Decreto Executivo Muni cipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 10- de Dezembro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, 10 de De- zembro de 1.987.



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal